



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.023/2014

**Denomina as ruas do Loteamento
Lírio do Vale e adota outros critérios.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Lírio do Vale – bairro Canafistula – ficam com as seguintes denominações:

Rua 14/30 – Ester de Oliveira Barbosa;
Rua 14/31 – Adriana Maria de Lima;
Rua 14/38 – Josefa Maria Sandes;
Rua 14/45 – Régia Leonoura Alves Santos Nascimento;
Rua 14/46 – Floraci Amâncio de Souza;
Rua 14/48 - Joana Batista de Moura;
Rua 14/49 - Maria Verônica de Melo Almeida;
Rua 14/50 - Ivanilda Barbosa Salsa;

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração